



ATA CIRCUNSTANCIADA (3ª REUNIÃO) CREDENCIAMENTO Nº 90002/2026 PROCESSO Nº 200/2026

No vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil de vinte e seis, às 09:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Candói, reuniu-se a equipe responsável para análise de credenciamento. A sessão foi conduzida pelo Sr. **Rodrigo Miss** (Agente de Contratação), com o suporte da Equipe de Apoio formada pela Sra. Kauane Cristina da Silva e pela Sra. Lucimara Pinheiro da Silva, todos designados pela Portaria nº 217/2023 alterada pela Portaria nº 381/2024.

O objetivo da reunião foi analisar os pedidos de participação das empresas **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP** e **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO SICOOB INTEGRADO** para credenciamento de instituições financeiras interessadas na operacionalização do Programa "Candói Mais Crédito", que visa conceder crédito com subsídio de juros a Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) atuantes no município, conforme o Edital nº 90.002/2026.

DOS ATOS PROCESSUAIS

A equipe iniciou os trabalhos realizando a verificação no sistema de processos digitais com objetivo de verificar novos pedidos. Identificou-se que atualmente havia dois novos pedidos (Protocolos nº 1.903/2026 e 1.917/2026), os quais serão analisados pela comissão.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Os requerimentos foram protocolados na data de 20/07/2026. A Comissão atestou que a análise ocorreu rigorosamente dentro do prazo previsto no item 7.2 do Edital.

Inicialmente, verificou-se o atendimento aos requisitos previstos no item 6.4 do Edital. Para tanto, foram realizadas consultas aos cadastros de sanções do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), cujos relatórios foram juntados aos autos por meio do Despacho 33, constatando-se que as instituições não possuem impedimentos para licitar ou contratar com o Poder Público. Diante disso, os requerimentos foram admitidos para a fase de análise da documentação de habilitação.

O arquivo encaminhado pela instituição **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO SICOOB INTEGRADO** por meio do protocolo encontrava-se compactado. Assim, em 22/07/2026, foi realizada a descompactação dos arquivos, sendo os documentos posteriormente juntados aos autos por meio do Despacho 34.

Em razão de outras atividades do Agente de Contratação, a reunião foi suspensa, com retorno às 16h do dia 23/07/2026.

No retorno, foi dado início à análise dos documentos de habilitação.



Com base na data-base de cada protocolo, a equipe apurou as seguintes situações:

Protocolo nº 1.903/2026 (20/07/2026 - 08:15min) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP, a instituição não apresentou as seguintes certidões:

- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre
- cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

Protocolo nº 1.917/2026 (20/07/2026 - 16:04min) - COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO SICOOB INTEGRADO, a instituição apresentou o protocolo contendo os documentos referente a dois CNPJs 07.122.321/0012-60 e 07.122.321/0001-08, considerando que no pedido de Credenciamento (anexo II) consta o CNPJ nº 07.122.321/0012-60, a documentação referente a este será analisada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

A SICOOB apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, dessa forma, verificou-se o atendimento integral às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Considerando as análises realizadas o Agente de Contratação e equipe de apoio decidem pelo:

- **INDEFERIMENTO** do pedido de Credenciamento da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP inscrita no CNPJ nº 77.984.870/0001-77;
- **DEFERIMENTO** do pedido e **CREDENCIAMENTO** da COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO SICOOB INTEGRADO inscrita no CNPJ 07.122.321/0012-60.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso com efeito suspensivo contra a presente decisão de deferimento. O prazo passa a ser contado a partir da data de publicação oficial do resultado deste julgamento.



DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Foi determinada a publicação do resultado do julgamento e da lista de instituições credenciadas nos seguintes canais, em cumprimento à legislação e ao Edital:

- Diário Oficial do Município;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Candói.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **17:05h**, oportunidade na qual foi lavrada a presente Ata Circunstanciada que, após lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, segue devidamente assinada.

Candói-PR, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Miss

Agente de Contratação

Portaria 217/2023

Kauane Cristina da Silva

Equipe de Apoio

Portaria nº 381/2024

Lucimara Pinheiro da Silva

Equipe de Apoio

Portaria 217/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6422-0B0D-AB6B-5FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MISS (CPF 048.XXX.XXX-06) em 23/07/2026 17:18:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KAUANE CRISTINA DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-96) em 23/07/2026 17:20:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (CPF 059.XXX.XXX-06) em 23/07/2026 17:21:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/6422-0B0D-AB6B-5FD8>